



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLE Nº 16/2023

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 12/09/2023

Nº DE ORIGEM: PL Nº 21/2023

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

12/09/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

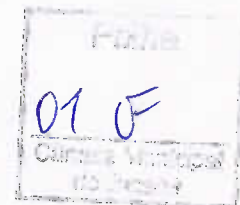
Observações:

Anotações:

12/09/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 21/09/2023).




**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 385/2023-GP

Jacareí, 12 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>809</u>
DATA <u>12/09/2023</u>

FUNCIÓNÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 21/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 21/2023** – Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

02 F

**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o projeto de instalação de sistema individual de tratamento de efluentes consistente em caixa de gordura, tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, em imóveis localizados no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Art. 2º O projeto destina-se ao atendimento dos hipossuficientes, com os custos de projeto, materiais e implantação subsidiados em 100% (cem por cento) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE de Jacareí, o qual poderá fazê-lo diretamente ou por meio de contratação.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei caracteriza-se como hipossuficiente àquele que atender cumulativamente os seguintes critérios:

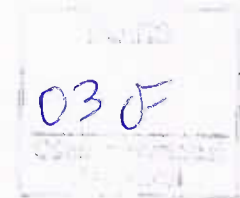
- I – estiver inscrito no Cadastro Único;
- II – possuir renda familiar de até 3 (três) salários mínimos; e
- III – possuir renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo.

Art. 3º A instalação dependerá de anuência por parte do proprietário ou responsável pelo imóvel.

Parágrafo Único. Não havendo anuência, o proprietário ou responsável pelo imóvel permanecerá obrigado a providenciar a solução para o tratamento de efluentes, nos



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2018 – Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí.

Art. 4º O SAAE adotará sistemas em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 5º Caso seja mais viável técnica e/ou financeiramente, o SAAE poderá optar por sistema que atenda mais de um imóvel simultaneamente.

Art. 6º Compete exclusivamente ao SAAE estabelecer cronograma físico - financeiro para atendimento aos requerimentos com base nesta Lei.

Art. 7º Os custos decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do exercício em que a Lei entrar em vigor, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



## MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Este Projeto de Lei segue o mesmo compasso das últimas ações que o SAAE vem adotando para atingir a universalização do saneamento básico no Município de Jacareí.

Atualmente, no bairro do Veraneio Irajá estão em curso as obras de implantação da rede de abastecimento de água, entretanto no decorrer dessas obras se observou que a melhor opção para o tratamento de esgoto, seria a implantação de sistemas de tratamento individuais, buscando lidar com os efluentes da região.

Isso se deve ao fato de que grande parte dos imóveis se encontram em cota negativa em relação ao passeio público, desse modo, ainda que fosse implementado rede pública de coleta, afastamentos e tratamento de esgoto, essa parcela significativa de imóveis, que compõe cerca de 50% (cinquenta por cento) dos localizados na região, dependeriam de tratamento alternativo.

Destaca-se que, a Lei Municipal nº 6.302, de 22 de agosto de 2019, possibilita ao SAAE o fornecimento dos materiais e projetos com essa finalidade, sendo que com esta nova proposta o SAAE, mediante anuência por parte do responsável pelo imóvel, também ficará autorizado a realizar as obras necessárias, o que beneficiará aproximadamente 90 (noventa) famílias que vivem no Veraneio Irajá.

Cumpra salientar que por ser um serviço realizado dentro da propriedade de particulares é necessária a autorização não só dos proprietários, como também autorização legislativa.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

050

Destaca-se que, o presente Projeto de Lei está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí